



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1391, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação dos logradouros públicos que inda e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Terezinha Pitombeira de Almeida** a rua Projetada que inicia na Avenida Cel. Antônio Cordeiro, ao lado esquerdo da DAKOTA Nordeste S.A., no sentido sul/norte, passando pelo Conjunto Habitacional Dr. José Martins de Santiago (Mutirão Novo), no bairro Tabuleiro do Catavento e finalizando no limite do perímetro urbano de Russas.

Art. 2º - Fica denominada de **Rua Raimundo Edmilson de Menezes** a rua que Projetada Central do Conjunto Habitacional Dr. José Martins de Santiago (Mutirão Novo), no bairro Tabuleiro do Catavento, que inicia na Rua Terezinha Pitombeira de Almeida, no sentido oeste/leste, indo até a rua Maria de Lourdes Santiago.

Art. 3º - Fica denominada de **Rua Luiz Miramar Nogueira** a primeira rua Projetada do Conjunto Habitacional Dr. José Martins de Santiago (Mutirão Novo), no bairro Tabuleiro do Catavento, paralela a Rua Terezinha Pitombeira de Almeida, que inicia na Rua Maria Edvan Moreira da Silva, no sentido sul/norte, finalizando na rua Raimundo Edmilson de Menezes.

Art. 4º - Fica denominada de **Rua Moacir Santiago Maciel** rua Projetada do Conjunto Habitacional Dr. José Martins de Santiago (Mutirão Novo), no bairro Tabuleiro do Catavento, a primeira rua paralela a Rua Terezinha Pitombeira de Almeida, que inicia na Rua Raimundo Edmilson de Menezes, no sentido sul/norte, passando pela ultima rua do Conjunto Habitacional Dr. José Martins de Santiago, conhecida como rua Projetada 3 e finalizando no limite do perímetro urbano de Russas.

Art. 5º - Fica denominada de **Rua Mundola Nogueira** rua Projetada do Conjunto Habitacional Dr. José Martins de Santiago (Mutirão Novo), no bairro Tabuleiro do Catavento, que inicia na Rua Estelita Matoso de Oliveira, no sentido sul/norte, passando pela ultima rua do Conjunto Habitacional Dr. José Martins de Santiago, conhecida como rua Projetada 3 e finalizando no limite do perímetro urbano de Russas.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



Art. 6º - Fica denominada de **Rua Estelita Matoso de Oliveira** rua Projetada do Conjunto Habitacional Dr. José Martins de Santiago (Mutirão Novo), no bairro Tabuleiro do Catavento, que inicia no final da Rua Lúcia de Fátima Elias Pitombeira, no sentido oeste/leste, passando pela Rua Maria de Lourdes Santiago.

Art. 7º - Fica denominada de **Rua Lúcia de Fátima Elias Pitombeira** rua Projetada, no bairro Tabuleiro do Catavento, que inicia na Rua José Alberto Ribeiro, no lado direito do CAIC, no sentido sul/norte, passando pela Rua Maria Edvan Moreira da Silva e finalizando na Rua Estelita Matoso de Oliveira.

Art. 8º - Fica denominada de **Rua Maria de Lourdes Santiago** a última rua Projetada do Conjunto Habitacional Dr. José Martins de Santiago (Mutirão Novo), no bairro Tabuleiro do Catavento, que inicia na Rua Maria Edvan Moreira da Silva, no sentido sul/norte, passando pelas Ruas Estelita Matoso de Oliveira, Raimundo Edmilson de Menezes, Projetada 3 e finalizando no limite do perímetro urbano de Russas.

Art. 9º - Fica denominada de **Rua Maria Edvan Moreira da Silva** a rua Dezesete do Loteamento Vicente Leite, a primeira rua do Conjunto Habitacional Dr. José Martins de Santiago (Mutirão Novo), no bairro Tabuleiro do Catavento, que inicia na Rua Terezinha Pitombeira de Almeida, no sentido oeste/leste, passando por trás do CAIC e finalizando na Rua Luis Elias Pitombeira Filho.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 20 de setembro de 2012.


Raimundo Cordeiro de Freitas
Prefeito Municipal

